



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

EDITAL DE PREGÃO Nº 046/2019

Município de Santana da Boa Vista

Todas as Secretarias deste Órgão

Edital de Pregão nº 046/2019

Tipo de julgamento: menor preço por item

Processo nº 046/2019

Edital de Pregão Registro de
Preços para aquisição de Materiais de Limpeza
para atendimento de todas as Secretaria
Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **10 horas**, do dia **29 do mês de Outubro do ano de 2019**, na sala de reuniões localizada a Rua Independência nº 374, nesta cidade, se reunirão a pregoeira e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 574/2019, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando o registro de preços para o fornecimento dos bens descritos no item 1, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e dos Decreto Municipal nº1.708/2005, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

1. DO OBJETO:

1.1 - Constitui o objeto do presente Edital o **Registro de Preços** objetivando a **aquisição de Materiais de Limpeza para atendimento de toda as Secretarias deste Município**, pelo período de 01 (um) ano, conforme descrição dos produtos nos ANEXOS II e III e tabela abaixo:

Valor de Referência:

Item	Descrição	Unidade	Mínimo	Máximo	Valor R\$
01	Álcool em gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco	Frasco	20	3000	9,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	com 500g. com bico dosador.				
02	Álcool etílico hidratado, 70% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Litro	20	3000	8,15
03	Álcool etílico hidratado, 46% - para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	Litro	20	3000	6,70
04	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5% p/p, embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Frasco	30	4000	4,65
05	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha, frasco de 2 litros.	Frasco	25	700	5,70
06	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado.	Unid.	10	500	11,10
07	Balde MOP giratório com esfregão extra.	Unid.	04	100	73,15
08	Bobina plástica, picotada, 40 x 60, lisa, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente, rasgaduras e perfurações e permitido a selagem, embaladas individualmente, contendo 400 plásticos	Unid.	02	60	57,00
09	Cera líquida, auto brilho, cor vermelha, perfumada, para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750ml. Impermeabilizável. Composição	Frasco	12	5000	7,05



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	carnaúba, dispersões acrílicas, metalizadas emulsificantes, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, corante a base de água.				
10	Copo para café, transparente, resistente, capacidade para 50ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	Pacote	05	2000	1,99
11	Copo para água, transparente, resistente, capacidade para 200ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	Pacote	05	1500	4,20
12	Coador – confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103	Caixa	02	1200	3,90
13	Creme dental infantil em gel, sabor tutti-frutti com flúor acondicionado, em tubos plásticos com mínimo 100 gramas.	Caixa	15	200	4,05
14	Corde de nylon não tóxica 90%, polietileno e 10% polipropileno, medindo 10 metros.	Unid.	05	400	5,80
15	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da Saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	Frasco	10	4000	5,70
16	Desodorizador de ambiente spray.	Unid.	20	1000	10,90
17	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, com alto poder de limpeza,	Frasco	10	4000	1,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	para lavagem de louça e talheres, frasco 500 ml.				
18	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e macias, acondicionadas individualmente.	Unid.	15	150	3,55
19	Esfregão de aço inox para painéis. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc.. Embalagem com 6 unidades.	Pacote	10	1000	1,40
20	Esponja de lã em aço – biodegradável, sem perfume, embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades.	Pacote	10	1200	1,70
21	Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com uma unidade.	Pacote	15	1500	1,40
22	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, super absorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho pequeno.	Pacote	01	500	37,80
23	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, super absorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho Médio.	Pacote	01	500	37,80
24	Fraldas com sistema de tripla proteção	Pacote	01	500	37,80



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, super absorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho Grande				
25	Guardanapo de louça 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750mm	Unid.	10	2000	2,75
26	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	Unid.	10	500	4,40
27	Lenços umedecidos, ideal para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico enriquecido com extrato aloe vera e vitaminas. Balde com 450 lenços no formato mínimo de 19 x 12cm, picotados e embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos.	Balde	30	1000	18,15
28	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500ml.	Frasco	12	1500	8,20
29	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 19 litros. Tampa basculante.	Unid.	05	250	29,15
30	Lixeiras, plástico reforçado com capacidade para 60 litros. Tampa basculante.	Unid.	03	250	68,95
31	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 15 litros com pedal.	Unid.	01	250	30,45
32	Lixeira plástico reforçado, com capacidade de 30 litros com pedal.	Unid.	01	250	72,15



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

33	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 50 litros com pedal.	Unid.	01	250	88,85
34	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200ml, embalados em caixa.	Frasco	10	500	4,99
35	Luvas internamente forrada, antiderrapante . Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho PP	Unid.	30	2500	5,55
36	Luvas internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Pequeno.	Unid.	30	2500	5,55
37	Luvas internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho médio.	Unid.	30	2500	5,55
38	Luvas internamente forradas, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho Grande.	Unid.	30	2500	5,55
39	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Pequeno.	Caixa	50	3500	5,55
40	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Médio.	Caixa	50	3500	45,35
41	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Grande.	Caixa	50	3500	45,35
42	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho GG	Caixa	50	3500	45,35



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

43	Pano multiuso 100% fibra viscosa e com agente bacteriostático, pacote com 5 unidades.	Pacote	15	3000	4,05
44	Panos p/ chão alvejado em algodão liso, 100% algodão, na cor branca.	Unid.	15	3000	3,95
45	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 metros de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	Fardo	50	6000	73,35
46	Papel toalha, pacote com dois rolos, com 60 toalhas duplas.	Pacote	10	1000	4,55
47	Pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento de lixo.	Unid.	10	550	10,85
48	Pomada preventiva para assadura de bebês, com Vitamina A e E, testado por dermatologista e recomendado por pediatras.	Tubo	15	150	11,75
49	Prendedores, em madeira, embalagens contendo 12 unidades.	Unid.	15	450	1,45
50	Refil de esfregão para balde MOP giratório.	Unid.	10	200	12,05
51	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	Pacote	15	1500	6,10
52	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1000g.	Quilo	200	4200	8,15
53	Sabonete em formato barra, com 90g., fragrâncias variadas, embalados individualmente	Unid.	20	500	1,40
54	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipoalergênica, sem álcool, pH balanceado, dermatologicamente testado,	Unid.	30	250	2,40



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

	embalagem contendo no mínimo 80 gramas. Chave interruptora dupla com tomada sistema “X”				
55	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-pH, aplicação toucador. Tubo 1 litro.	Unid.	10	4000	13,65
56	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 30 litros, na cor preta.	Pacote	10	5000	2,40
57	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta.	Pacote	10	5000	2,99
58	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros.	Pacote	10	5000	2,05
59	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros.	Pacote	10	5000	3,80
60	Sacola plástica tipo camiseta 40x50x0,4, cor branca	Caixa	100	4000	79,95
61	Saco plástico composição: transparente, reforçado, para transporte de alimentos medindo 50 x 80 x 0,80. Capacidade 30 kg.	Fardo	100	4000	70,00
62	Saco plástico composição: transparente, capacidade para armazenamento de 05 kg.	Fardo	100	4000	89,60
63	Saco branco para lixo contaminado, 59 x 62 x 0,02, capacidade 30 litros.	Pacote	50	500	54,50
64	Saponáceo em pó.	Frasco	10	2000	3,90
65	Talco infantil antialérgico, embalagem com 200 gramas.	Unid.	02	150	12,65
66	Toalhas umedecidas ideais para higiene de bebês e crianças. Fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe vera e vitaminas. Pacotes contendo 50 unidades no formato mínimo de 20 x 15 cm.	Pacote	10	500	10,30



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

67	Toalha de rosto, composto 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm em cores variadas.	Unid.	10	1000	11,95
68	Toalha de rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50cm x 80cm na cor branca.	Unid.	10	1000	11,95
69	Touca descartável, sanfonada com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% poliprolina, atóxico, de cor a de fácil ajuste gramatura mínima de 20 gramas. Pacotes com 100 unidades.	Pacote	01	3000	12,15
70	Vassoura de nylon, com cepo plástico resistente, com cabo resistente, com rosca de plástico, com perfeito rosqueamento ao cepo, cerdas plumadas	Unid.	15	2000	10,75
71	Vassoura para vaso sanitário.	Unid.	05	200	8,15
72	Papel alumínio 7,5m x 45cm.	Unid.	05	500	6,40
73	Multi inseticida 270 ml.	Metro	10	500	2,74

OBSERVAÇÕES:

- A)** O prazo de validade do Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura das atas de registro.
- B)** Será firmado Ata de aquisição dos produtos com a (s) licitante (s) vencedora (s) do certame, na forma gerada pelo sistema, que vigorará pelo período de 1 (um) ano, conforme prazo de Registro de Preços.
- C)** Os produtos acima referidos devem ser entregues pelo (s) licitante (s) no Almojarifado da Prefeitura de Santana da Boa Vista, sito a Rua Independência, 374, centro de Santana da Boa Vista – RS, no Horário das 08:00 às 14:00hrs.

2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

2.1. Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 046/2019
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA-RS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº. 046/2019
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)
TELEFONE (OPCIONAL)

2.2. Quando os envelopes forem enviados pelo correio ou outro meio que não seja o seu representante legal, deverão os mesmos estar de posse da Pregoeira no local e horário estabelecido neste Edital.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1. A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto à Pregoeira, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no procedimento licitatório, no interesse da representada.

3.1.1. A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

3.2. A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

a.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

a.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

a.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

a.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

a.5) registro comercial e/ou sua última alteração, se empresa individual.

b) se representada por procurador, deverá apresentar:

b.1) instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

b.2) carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos demais atos inerentes ao certame.

Observação 1: Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

Observação 2: Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

3.5.1. As cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 a 6.18 e 7.2, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, ou qualquer outro documento oficial que comprove que se enquadra no limite de receita referido acima.

3.6. A não-apresentação, incorreção do documento de credenciamento ou ausência do representante, não importará na desclassificação da proposta no presente certame, contudo, ele não poderá apresentar lances verbais, e nem fazer qualquer manifestação em nome da licitante na sessão do Pregão.

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, a pregoeira, inicialmente, receberá os envelopes nº 01 - PROPOSTA e nº 02 - DOCUMENTAÇÃO.

4.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

4.3. A pregoeira realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

b) apresentar, ainda, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

5. PROPOSTA DE PREÇO:

5.1. A proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em no mínimo 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre, contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital, e deverá conter:

a) razão social da empresa, CNPJ;

b) descrição completa do produto ofertado, marca;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

c) preço unitário, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

d) Declaração expressa de prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório. Nos casos de proposta sem prazo de validade, serão aceitas e considerados 60 (sessenta) dias.

c) Prazo de garantia de cada item, não inferior a 1(um) ano.

Observação1: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

Observação 2: Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

Observação 3: *A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.*

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pela Pregoeira durante a sessão, sempre que for constatado esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.6.1. A diferença entre cada lance será convencionada entre a Pregoeira e os participantes. Sendo que valor ajustado poderá ser modificado durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando a agilidade ou adequação no andamento do processo.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pela Pregoeira, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. *Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo a Pregoeira negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.*

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pela Pregoeira, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, a Pregoeira verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexecutáveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5, deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município, conforme subitem 14.1 deste edital.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

7. DA HABILITAÇÃO:

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

7.1.1. Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02;

7.1.2. Declaração de inexistência de servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa.

7.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) registro comercial e/ou última alteração, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Certidão negativa de falência e concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida da pessoa física;

7.1.3.1. Será dispensada da apresentação, no envelope de habilitação, dos documentos referidos no item 7.1.3, a empresa que já os houver apresentado no momento do credenciamento, previsto item 3 deste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.1.4. REGULARIDADE FISCAL:

- a) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa).
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

7.1.5. REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2. A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal e trabalhista**, previstos no item 7.1.4, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 5 (cinco) dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

7.2.1. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2. Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo a pregoeira fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

7.2.3. O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

7.2.4. A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 13.1, alínea a, deste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder da pregoeira pelo prazo de 10(dez) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, a pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a pregoeira poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará as licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

8.5. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do Registro de Preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio da emissão prévia de nota de empenho de despesa.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

9.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

10. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:

10.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias, convocará os participantes classificados para assinar a ata de registro de preços, desde que aceite vender pelo preço do 1º classificado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

10.3. O Fornecimento dos objetos será feito em até 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de compra (empenho), podendo ser prorrogado por igual período a critério da secretaria solicitante.

10.4. A validade dos preços registrados será de 01 (um) ano, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços e assinatura do Contrato.

10.5. A garantia dos objetos licitados deverá ser de no mínimo um ano.

11 – DO RECEBIMENTO:

11.1. Os materiais deverão ser entregues quando solicitados, na Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista no setor de Almoxarifado, sito a Rua Independência, nº 374, centro, no horário das 08 às 14hrs de segunda a sexta-feira, excetos feriados. Caberá ao setor de Almoxarifado conferi-lo e assinar o termo de recebimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

11.2. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

11.2.1. A Secretaria terá de processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo na Nota Fiscal ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

11.2.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.3. O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

11.4. A nota **fiscal/fatura** deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

12 – DO PAGAMENTO:

12.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega total do material, por intermédio da Secretaria da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

12.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

12.3. O pagamento será efetuado no prazo de máximo de 10 (dez) dias úteis da entrega total do material solicitado e recebimento da nota/fiscal.

12.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*.

13. DAS PENALIDADES:

13.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

c) deixar de manter a proposta após firmado ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

f) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

g) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

13.2. As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.3. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas da seguinte forma: por escrito, ao Município de Santana da Boa Vista, setor de Licitações, sito na Rua Independência, nº 374; Pelo telefone (53) 3258 1350, no horário compreendido entre as 08 às 14hrs ou através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimentos dos envelopes.

14.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

14.3. Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

14.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* eo número de telefone.

14.5. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião ou por servidor, ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial.

14.6. As cópias extraídas da internet dos documentos referidos no item 7.1.4, alíneas *a*, *b* e *c*, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração.

14.7. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, sobre o valor inicial contratado.

14.8. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela pregoeira.

14.9. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei nº 8.666/1993).

14.10. Poderão utilizar os preços registrados oriundos deste processo de licitação, os órgãos desta Administração.

14.11. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

14.12. Os recursos orçamentários, para fazer frente às futuras aquisições decorrentes da presente licitação, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

14.13. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

15. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

15.1. O Município realizará durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pesquisas periódicas de preços, com a finalidade de obter os valores praticados no mercado para os itens objeto da presente licitação.

15.2. Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado (conforme pesquisa realizada), o órgão gerenciador deverá:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

a) convocar o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores, visando à igual oportunidade de negociação.

15.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.4. O beneficiário do registro, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao município, via protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, lista de preço dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por uma comissão.

15.5. A atualização não poderá ultrapassar o preço do mercado e deverá manter diferença apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.6. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.7. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caçapava do Sul – RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

17. DOS ANEXOS:

17.1. Fazem parte deste processo como anexos:

ANEXO I – Minuta de contrato;

ANEXO II – Memorandos e Termo de Referência.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Santana da Boa Vista, 01 de Outubro de 2019.

Este Edital foi examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica

SILVIA PEREIRA OLIVEIRA
PROCURADORA JURÍDICA
OAB-RS. 71.822

Iclea Bembom dos Santos Brião
Pregoeira Oficial
Portaria 574/2019



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO I

MINUTA DE CONTRATO

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88 141 460/0001-80, com sua sede administrativa na Rua Independência, 374, Centro, Santana da Boa Vista - RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Arilton de Oliveira Freitas, brasileiro, residente e domiciliado _____, portador do CPF nº _____, C.I nº _____, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a firma _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, Inscrição Estadual n.º _____, com sua sede administrativa na _____, neste ato representada pelo (a) Sr(a) _____, estado civil, profissão, endereço, portador do CPF N.º _____, C.I. N.º _____, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente de processo licitatório originário da modalidade Pregão presencial nº 045/2019, homologado pelo representante do **CONTRATANTE** em data de ---/---/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - O objeto do presente Contrato é **Aquisição de Materias de Limpeza, conforme item 1.1 e Anexos** do Edital, que fica fazendo parte integrante deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO

2.1 - A vigência deste contrato será no mínimo por um ano, podendo ser por maior período conforme garantia apresentada na proposta, com início em ___/___/___ e término em ___/___/___.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1 - O valor do presente contrato é de R\$ _____, (_____).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA QUARTA – DO FORNECIMENTO

4.1 - O Fornecimento dos objetos será feito em até 15 (quinze) dias após recebimento da ordem de compra (empenho), podendo ser prorrogado por igual período a critério da secretaria solicitante.

CLÁUSULA QUINTA – LOCAL DE ENTREGA

5.1 – O objeto deverá ser entregue no Almoxarifado, localizado na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, Santana da Boa Vista – RS, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 8 às 14 horas.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 - O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria do Município de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 374 – centro, em Santana da Boa Vista - RS, será efetuado em até 10(dez) dias úteis após a entrega total do objeto solicitado e a emissão das Notas Fiscais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DECLARAÇÃO

7.1 - A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para prestar os fornecimentos ora contratados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

9.1 - O Município de Santana da Boa Vista - RS poderá rescindir o contrato, mediante comunicação expressa e com antecedência de 10 (dez) dias.

9.1.1 - É vedado à CONTRATADA ceder ou transferir o presente contrato.

9.2 - O Contrato poderá ser rescindido nos limites dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93.

CLAUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 - Entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) do corrente ano no local estipulado pelo CONTRATANTE, caso exista necessidade de maior prazo, poderá ser prorrogado por igual período, carecerá ser solicitado para a secretaria solicitante, ficando a critério secretaria sua aceitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

10.2 - Emitir nota fiscal na entrega, devendo ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, CEP 96590-000, em Santana da Boa Vista - RS, para procedimentos de praxe.

10.3 – Prestar garantia conforme esboçada na proposta, sendo esta não inferior ao solicitado no item 10.5 do edital.

CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 - Emitir Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma em anexo a quantidade e descrição do objeto.

11.2 - Efetuar pagamento mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, tendo a Administração os prazos estipulados no item 6.1, deste instrumento, para efetuar o respectivo pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MULTA

12.1 – Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

12.2 - Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a contratada fica sujeita às seguintes penalidades:

12.2.1 - Pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

12.2.1.1 - Superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

12.2.1.2 - Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

12.2.1.3 - Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

12.2.2 - Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

12.2.3 - **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;

12.3 – Se o licitante deixar de entregar a documentação ou apresentá-la falsamente, falhar ou fraudar no processo licitatório, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, **ficará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de contratar com a Administração Pública**, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

12.3.1 Deixar de manter a proposta depois de firmado a ata de Registro de Preço (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

12.3.2 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

12.4 – A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I – Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega dos produtos;

II – Outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

12.5 – A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública. Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalícia, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços da Secretaria Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA NOVAÇÃO

13.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Município de Santana da Boa Vista - RS, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

14.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana da Boa Vista - RS, de _____ 2019.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA - RS

CONTRATADA:

REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

FISCAL DO CONTRATO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

ANEXO II



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

Memorando Interno

Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Data: 18 de setembro de 2019

Memorando Nº 026/2019

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo solicita, através do Secretário, a abertura de um Processo Licitatório, na modalidade de Registro de Preço, para a aquisição de materiais de limpeza descritos em detalhes no Termo de Referência anexo. As demais secretarias do município poderão fazer aquisição dos materiais pelo mesmo certame.

Alexandre Jacobsen de Freitas

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Comunicação de Dotação Orçamentária para Processo Licitatório

Para preenchimento do Setor de Contabilidade

Considerando o Memorando acima enumerado e o Termo de Referência anexo, venho informar os Códigos de Classificação Orçamentária para realização da despesa solicitada, fonte de recursos e dotações disponíveis no momento:

Órgão	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Descrição			
Categoria Econômica	Código Despesa	Fonte de Recurso	Descrição		Desdob. Despesa	Saldo da Dotação Orçamentária	Reserva de Dotação	Nº Reserva

Data:

Setor de Contabilidade

Para preenchimento da Secretaria da Fazenda

Considerando a Dotação Orçamentária acima classificada, temos disponibilidade financeira nos seguintes recursos:

Código do Recurso	Saldo Disponível (R\$)	Em Disponibilidade	Aguardar disponibilidade	Forma de Pagamento

Data: 18/09/2019

MAURO BORBA KRUSSER

Secretário Municipal da Fazenda

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

> Aquisição de materiais de limpeza, conforme descrição abaixo, para o atendimento de todas as secretarias municipais de Santana da Boa Vista-RS.

JUSTIFICATIVA

Suprir a necessidade de materiais diários para utilização nos expedientes das diversas Secretarias Municipais de Santana da Boa Vista-RS, possibilitando um atendimento de qualidade no serviço público.

DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

A entrega deverá ser efetuada no horário entre 08:00 e 14:00 hs no almoxarifado central da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista-RS, na Rua Independência, nº 374 em Santana da Boa Vista-RS, CEP 96.590-000, até 15 dias após a emissão do empenho pela Secretaria Municipal da Fazenda.

VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Unidade	Especificação	Mín.	Máx.	Val.Ref.
1	Frasco	Álcool em Gel, antisséptico, aloe vera, 70%, higienizante para as mãos, frasco com 500 g, com bico dosador.	20	3000	R\$ 9,25
2	Litro	Álcool etílico hidratado, 70 % – para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	20	3000	R\$ 8,15
3	Litro	Álcool etílico hidratado, 46 % – para uso doméstico, com registro do responsável químico, registro no In Metro, com data de envasamento, nº de lote e validade na embalagem, com tampa de rosca para facilitar o manuseio, com sac da empresa. Frasco plástico de 1000 ml.	20	3000	R\$ 6,70
4	Frasco	Água sanitária, a base de hipoclorito de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0 a 2,5 % p/p, embalagem plástica de 02 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	30	4000	R\$ 4,65
5	Frasco	Amaciante de roupa, aspecto físico líquido viscoso, concentrado, perfumado, com tampa abre e fecha, frascos de 2 litros	25	700	R\$ 5,70
6	Unidade	Balde, material plástico, capacidade de 15 litros, material alça arame galvanizado.	10	500	R\$ 11,10

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

7	Unidade	Balde MOP giratório com esfregão extra.	04	100	R\$ 73,15
8	Unidade	Bobina Plástica, picotada, 40 x 60, liso, totalmente transparente, fundo reto, de alta densidade, resistente, rasgaduras e perfurações e permitido a selagem, embaladas individualmente, contendo 400 plásticos.	02	60	R\$ 57,00
9	Frasco	Cera líquida, auto brilho, cor vermelha, perfumada para piso frio, dispensando o uso de enceradeira, embalagem com 750 ml. Impermeabilizável. Composição Carnaúba, dispersões acrílicas, metalizadas emulsificantes, agente nivelador, agente formador de filme, alcalinizante, plastificante, conservante, corante a base de água.	12	5000	R\$ 7,05
10	Pacote	Copo para café, transparente, resistente, capacidade para 50 ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	05	2000	R\$ 1,99
11	Pacote	Copo para água, transparente, resistente, capacidade para 200 ml. Embalagem plástica contendo 100 unidades.	05	1500	R\$ 4,20
12	Caixas	Coador - confeccionado em papel na cor branca; número/tamanho 103.	02	1200	R\$ 3,90
13	Caixas	Creme dental infantil em gel, sabor tutti-frutti com flúor acondicionado, em tubos plásticos com mínimo 100 grama.	15	200	R\$ 4,05
14	Unidades	Corde de nylon não toxica 90% polietileno e 10% polipropileno, medindo 10 metros.	05	400	R\$ 5,80
15	Frascos	Desinfetante super concentrado para desinfecção e aromatização de ambientes. Isento de partículas insolúveis ou materiais precipitados. Contendo externamente prazo de validade, nome do responsável técnico, fabricante, registro ou notificação no Ministério da saúde, quantidade, modo de usar, composição química, forma de conservação e armazenamento; advertência para não reutilização da embalagem, precauções, classe Toxicológica (se houver), conduta em caso de acidentes. 2 litros nos perfumes eucalipto, jasmim, limão, lavanda, pinho, talco.	10	4000	R\$ 5,70
16	Unidade	Desodorizador de ambiente spray	20	1000	R\$ 10,90
17	Frasco	Detergente líquido, concentrado, biodegradável, com alto poder de limpeza, para lavagem de louça e talheres, frasco com 500 ml.	10	4000	R\$ 1,80
18	Unidade	Escova dental infantil, cabeça pequena e arredondada, cerdas firmes e maias, acondicionadas individualmente.	15	150	R\$ 3,55
19	Pacote	Esfregão de aço inox para painéis. Produto fabricado em arame de aço. Produto específico para desincrustar sujeira pesada em equipamentos rústicos, fogões a lenha e de ferro, churrasqueiras, etc. Embalagem com 6 unidades.	10	1000	R\$ 1,40
20	Pacote	Esponja de Lã em aço - biodegradável; sem perfume; embalagem com peso líquido mínimo de 60 (sessenta) gramas. Pacote com 08 unidades.	10	1200	R\$ 1,70
		Esponja dupla face para limpeza, confeccionada em			

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

21	Pacote	manta não tecido, de fibras sintéticas, unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida à espuma de poliuretano com bactericida. Embalagem com uma unidade.	15	1500	R\$ 1,40
22	Pacote	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, super absorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho Pequeno	1	500	R\$ 37,80
23	Pacote	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, super absorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho Médio	1	500	R\$ 37,80
24	Pacote	Fraldas com sistema de tripla proteção contra vazamentos, com barreiras laterais impermeáveis maiores de ponta a ponta, alta concentração de gel, super absorvente e com exclusiva camada de proteção ultra seca. Pacotes com 50 fraldas. Tamanho Grande	1	500	R\$ 37,80
25	Unidade	Guardanapo de louça 100% algodão, embanhado nas laterais, absorvente, lavável e durável, na cor branca 400 x 750 mm	10	2000	R\$ 2,75
26	Unidade	Isqueiro corpo revestido em plástico, dimensões 7,5 cm, peso aproximadamente de 10 gramas, com acendedor, gás embutido, descartável.	10	500	R\$ 4,40
27	Balde	Lenços umedecidos, ideal para higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico enriquecido com extrato de aloe vera e vitaminas. Balde com 450 lenços no formato mínimo de 19 x 12 cm, picotados e embalagem com lacre de proteção, tampa abre e fecha e orifício para retirada do lenço, conservando-os sempre úmidos.	30	1000	R\$ 18,15
28	Frasco	Limpador de vidros com pulverizador em gatilho que contenha em sua formulação Lauril Éter Sulfato de Sódio, tubo com 500ml.	12	1500	R\$ 8,20
29	Unidade	Lixeiras, Plástico reforçado com capacidade para 19 litros. Tampa basculante.	05	250	R\$ 29,15
30	Unidade	Lixeiras, Plástico reforçado com capacidade para 60 litros. Tampa basculante.	03	250	R\$ 68,95
31	Unidade	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 15 litros com pedal.	01	250	R\$ 30,45
32	Unidade	Lixeira plástico reforçado, com capacidade de 30 litros com pedal	01	250	R\$ 72,15
33	Unidade	Lixeira em plástico reforçado, com capacidade de 50 litros com pedal	01	250	R\$ 88,85
34	Frasco	Lustra móveis, cremoso, frasco de material resistente com 200 ml, embalados em caixa.	10	500	R\$ 4,99
35	Unidade	Luvas Internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho PP.	30	2500	R\$ 5,55
		Luvas Internamente forrada, antiderrapante.			

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000

CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

36	Unidade	Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho pequeno.	30	2500	R\$ 5,55
37	Unidade	Luvas Internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho médio.	30	2500	R\$ 5,55
38	Unidade	Luvas Internamente forrada, antiderrapante. Elaborada em látex de borracha natural da mais alta qualidade. Tamanho grande.	30	2500	R\$ 5,55
39	Caixa	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Pequeno	50	3500	R\$ 5,55
40	Caixa	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Médio	50	3500	R\$ 45,35
41	Caixa	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho Grande	50	3500	R\$ 45,35
42	Caixa	Luvas de procedimento descartável, caixa com 100 unidades, não estéril, em látex natural, textura uniforme e boa elasticidade. Tamanho GG.	50	3500	R\$ 45,35
43	Pacote	Pano multiuso- 100% fibra viscosa e com agente bacteriostático, pacote com 5 unidades.	15	3000	R\$ 4,05
44	Unidade	Panos p/ chão alvejado em algodão liso, 100% algodão, na cor branca.	15	3000	R\$ 3,95
45	Fardo	Papel higiênico, cor branca, não reciclado, folha dupla, picotado, neutro, rolos com 30 m de comprimento e 10 cm de largura, pacote com 4 rolos, fardo com 16 pacotes.	50	6000	R\$ 73,35
46	Pacote	Papel toalha, pacote com dois rolos, com 60 folhas duplas.	10	1000	R\$ 4,55
47	Unidade	Pá para lixo de plástico com cabo dobrável para facilitar o armazenamento de lixo.	10	550	R\$ 10,85
48	Tubo	Pomada preventiva para assadura de bebês, com vitamina A e E. testado por dermatologista e recomendado por pediatras	15	150	R\$ 11,75
49	Unidade	Prendedores, em madeira, embalagens contendo 12 unidades.	15	450	R\$ 1,45
50	Unidade	Refil de esfregão para balde MOP giratório	10	200	R\$ 12,05
51	Pacote	Sabão em barra 200 gramas, neutro, glicerinado, embalagem com 5 unidades.	15	1500	R\$ 6,10
52	Quilo	Sabão em pó de primeira linha, azul, com aparência uniforme, isentos de sujeiras e materiais estranhos. Solúvel rapidamente em água sem formar agregados de difícil dissolução. Biodegradável. Embalagem com 1000 g.	200	4200	R\$ 8,15
53	Unidade	Sabonete em formato barra, com 90g, fragrâncias variadas, embalados individualmente.	20	500	R\$ 1,40
54	Unidade	Sabonete infantil, alto poder de glicerina, fórmula hipoalérgica, sem álcool, Ph balanceado, dermatologicamente testado, embalagem contendo no mínimo 80 gramas.	30	250	R\$ 2,40
55	Litro	Sabonete líquido, aspecto líquido físico perolado, aroma erva-doce, acidez neutro-PH, aplicação toucador. Tubo 1 litro.	10	4000	R\$ 13,65
		Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com			

Prefeitura de Santana da Boa Vista

Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

56	Pacote	capacidade para 30 litros na cor preta.	10	5000	R\$ 2,40
57	Pacote	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 50 litros na cor preta.	10	5000	R\$ 2,99
58	Pacote	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 15 litros.	10	5000	R\$ 2,05
59	Pacote	Saco para lixo de uso doméstico, de polietileno com capacidade para 100 litros.	10	5000	R\$ 3,80
60	Caixa	Sacola plástica tipo camiseta 40X50X0,4, cor branca.	100	4.000	R\$ 79,95
61	Fardo	Saco Plástico Composição: Transparente, reforçado, para transporte de alimentos medindo 50 x 80 x 0,80. Capacidade 30 kg.	100	4.000	R\$ 70,00
62	Fardo	Saco Plástico Composição: Transparente, capacidade para armazenamento de 05 kg.	100	4.000	R\$ 89,60
63	Pacote	Saco branco para lixo contaminado, 59x62x0, 02, capacidade 30 litros.	50	500	R\$ 54,50
64	Frasco	Saponáceo em pó – embalagem de 300g	10	2000	R\$ 3,90
65	Unidade	Talco infantil antialérgico, embalagem com 200 gramas.	02	150	R\$ 12,65
66	Pacote	Toalhas umedecidas ideais para higiene de bebês e crianças. Fórmula com suave perfume, não contendo álcool etílico, enriquecido com extrato de aloe vera e vitaminas. Pacotes contendo 50 unidade no formato mínimo de 20 x 15 cm.	10	500	R\$ 10,30
67	Unidade	Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50 cm x 80cm em cores variadas.	10	1000	R\$ 11,95
68	Unidade	Toalha de Rosto, composto de 100% em algodão, medindo aproximadamente 50 cm x 80cm na cor branca..	10	1000	R\$ 11,95
69	Pacote	Touca descartável, sanfonada com elástico duplo circundando toda a extremidade, material 100% poliprolina, atóxico, de cor e de fácil ajuste gramatura mínimo 20 gramas.Pacotes com 100 unidades.	01	3000	R\$ 12,15
70	Unidade	Vassoura de nylon com cepo plástico resistente, com cabo resistente, com rosca de plástico, com perfeito rosqueamento ao cepo, cerdas plumadas.	15	2000	R\$ 10,75
71	Unidade	Vassoura para vaso sanitário	05	200	R\$ 8,15
72	Unidade	Papel alumínio 7,5m x 45cm.	05	500	R\$ 6,40
73	Frasco	Multi inseticida 270ml.	05	200	R\$ 11,89

FORMA DE COMPRA E PAGAMENTO

O pedido será feito mediante memorando por cada secretaria para a Secretaria da Fazenda que emitirá contrato de compra e empenho. O pagamento será efetuado em até 10 dias após o recebimento do material e da Nota Fiscal.

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA
TERRA DE LUTA E FÉ
“DOE ORGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista
"Terra de Luta e Fé"
"Órgãos, doe sangue: salve vidas"

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E CONTROLE DA EXECUÇÃO

O contato de compra será fiscalizado pelo Secretário solicitante que solicitará a emissão do empenho, fiscalizará o recebimento e ordenará o pagamento em até 10 dias após recebimento do material e Nota Fiscal.

Data: 18 de setembro de 2019

Alexandre Jacobsen de Freitas

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
da Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, RS

Prefeitura de Santana da Boa Vista
Rua Independência, 374 - Santana da Boa Vista, RS - CEP: 96590-000
CNPJ: 88.141.460/0001-80 | Telefone: (53) 3258-1186 | (53) 3258-1238 | (53) 3258-1215

End.: Rua Independência, 374 – Fone/Fax (0xx53) 3258-1350
CNPJ 88141460/0001-80 – Santana da Boa Vista - RS